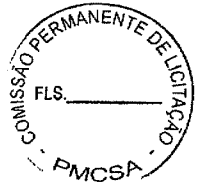




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/PMCSA-SEOBP/2018

*Secretaria  
OK*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/PMCSA-SEOBP/2018, celebrado em 15 de janeiro de 2018, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, EM PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DE GARAPÚ (LOTE I)**, referente ao Processo Administrativo n.º 283/PMCSA-SEOBP/2017, Processo Licitatório n.º 138/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência n.º 009/PMCSA-SEOBP/2017, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretária Executiva de Obras Públicas**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Maria da Conceição Lima Lafaiete**, brasileira, Casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade n.º 4.858.683 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.496.464-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 103/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 30 de abril de 2019, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de janeiro de 2018, pelo prazo de 08 (oito) meses, iniciando a contagem a partir da Ordem de Serviço n.º 002/2018, datada de 22 de janeiro de 2018, com valor inicial de R\$ 9.866.731,01 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e um centavos) e atual de R\$ 12.270.108,85 (doze milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), encontrando-se em vigência com termo final para o dia 22 de maio de 2019.

Considerando que a solicitação partiu da ordenadora de despesas, a Secretária Executiva de Obras Públicas, Sra. **Maria da Conceição Lima Lafaiete**, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia 22 de maio de 2020.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesa, cumprindo os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determinam que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados no processo, ocorra a interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto em que houve o enfrentamento de chuvas no mês de março e abril de 2019 e a adequação do projeto à realidade de campo.

Considerando por fim, que a prorrogação do prazo será por mais 12 meses, passando seu termo final para 22 de maio de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 103/2019, datada de 30 de abril de 2019, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando o seu termo final para o dia 22 de maio de 2020, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de maio de 2019.


<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Obras Públicas</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><small>Manoel Latafete Secretaria Executiva de Obras Públicas CREA: 28242-D/PE CMA - Matr. 43.026</small></p>	<p><b>CONTRATADA: JEPAC</b> <b>CONSTRUÇÕES LTDA.</b></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FISCAL DO CONTRATO:

  
Carlos Eduardo A. de Lima  
Eng. Civil - CREA 22.700 D/PE  
Mat. 31.531 PMCSA  
Gerente de Obras


TESTEMUNHA:

CPF (MF):

  
117.979.394-32

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

  
117.979.394-21

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES  
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretária Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMCSA-SEOBP/2018, Processo Licitatório nº 138/PMCSA-SEOBP/2017, Processo Administrativo nº 283/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência nº 009/PMCSA-SEOBP/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passado o seu termo final para o dia 22 de maio de 2020, obedecido o disposto no artigo 57. Da lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, Avenida João Gomes de Lucena, nº 3429,1 andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, **Valor Total:** R\$: 12.270.108,85 **Vigência:** 08 meses.

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE**  
Secretária Executiva de Obras Públicas

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**58673343

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2019. Edição 2438  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>